

## LEI MUNICIPAL Nº1713/2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que específica e dá outras providências”

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$ 97.910,11 (noventa e sete mil, novecentos e dez reais, onze centavos)**, para execução de convênio com o **Ministério das Cidades** destinado à **RECAPIAMENTO ASFÁLTICO na RUA AMAPÁ** do município de Echaporã.

### PODER EXECUTIVO

**02.09.1545100071.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS.**

### 05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
<b>criar</b>	<b>44.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>97.910,11</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério das Cidades no valor de **R\$ 97.910,11 destinados à obras de RECAPIAMENTO ASFÁLTICO na Rua Amapá do município de Echaporã.**

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, em 26 de janeiro de 2011.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO GAZETA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.